

**LEI N.º 1734  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1734 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.720.000,00 (hum milhão, setecentos e vinte mil reais) para fazer face a despesa com a construção da UBS dos Assentamentos Rurais e da construção Ponte do Ribeirão Claro localizada na PQB 010 na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações- 10.301.0012.1045-FR 05	408.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações- 10.301.0012.1045-FR 01	12.000,00

**18-SERM**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.1.046- FR02	1.235.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.1.046- FR01	65.000,00

Total.....1.720.000,00

§ 1º.)-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)- pela anulação total e/ou parcial das seguinte verba do orçamento vigente

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 10.301.0012.2.010-FR 01	12.000,00

**18-SERM**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo -26.782.0026.2.022- FR 01	22.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros –P. Jurídica-26.782.0026.2.022- FR 01	23.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e instalações-26.782.0026.2.022- FR 01	20.000,00
Total.....		77.000,00

b)-por excesso de arrecadação proveniente de convênios estaduais e federais no valor de R\$ 1.643.000,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e tres mil reais)

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de Fevereiro de 2014

Valdir Aparecido Lopes  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
 Diretora Administrativa